

50ª Zona Eleitoral	116
54ª Zona Eleitoral	117
55ª Zona Eleitoral	118
66ª Zona Eleitoral	118
77ª Zona Eleitoral	123
80ª Zona Eleitoral	124
87ª Zona Eleitoral	128
88ª Zona Eleitoral	129
94ª Zona Eleitoral	152
96ª Zona Eleitoral	155
102ª Zona Eleitoral	156
123ª Zona Eleitoral	156
127ª Zona Eleitoral	157
140ª Zona Eleitoral	160
143ª Zona Eleitoral	170
144ª Zona Eleitoral	201
146ª Zona Eleitoral	203
Índice de Advogados	207
Índice de Partes	208
Índice de Processos	213

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA PRES Nº 259, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXV, da Resolução nº 298/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás),

CONSIDERANDO a decisão exarada por esta Presidência no SEI [22.0.000009656-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade plena, ao servidor Carlos Roberto de Oliveira, 5062616, CPF nº 307.361.611-04, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Especialidade - Contabilidade, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no artigo 20 c/c artigo 4º, § 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com as vantagens previstas no artigo 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998, observada a decisão proferida pelo STF no RE nº 638.115/CE, bem como nos artigos 11, 12 e 13, §1º, inciso VIII, e no artigo 15, inciso III, todos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE